



PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

OFÍCIO Nº GP. CMS Nº 050/2025.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE

A: Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas do TCE-PE

Excelentíssimo Senhor Procurador

Ricardo Alexandre

Procurador Geral do Ministério Público de Contas-MPCO

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Sairé-PE,
em 29 de julho de 2025.

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO N. 1561/2025/TCE-PE-SPJ

Processo TC nº. 24100547-4

Conta de Governo Exercício 2023

Modalidade Prestação de Contas Tipo Governo

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Sairé.

Exmo. Dra. Procurador Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente, na qualidade de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sairé em atendimento a demanda **Processo TC nº 24100547-4, referente as Contas de Governo Exercício 2023 e em cumprimento a Resolução TC nº 8 de 10 de julho de 2013, , encaminha a este tribunal de contas a aprovação com ressalva do Senhor Gildo Pontes de Arruda, por 7 (sete) votos do presente à sessão referente ao exercício financeiro de 2023, a qual foi aprovada com Ressalva em consonância com o parecer prévio tomado na 6ª sessão ordinária da Primeira Câmara, relatados pelo conselheiro Carlos Neves.**

Fernando Cabral de Arruda
Presidente

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

PODER LEGISLATIVO

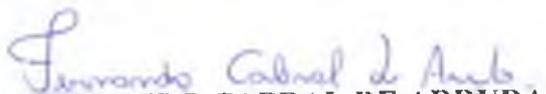
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

A decisão tomada à unanimidade da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, em sessão ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, traz em seu bojo, entre outros considerando, a recomendação à Câmara Municipal de Sairé de aprovar, com ressalvas, as contas do Prefeito, Sr **GILDO PONTES DE ARRUDA**, relativas ao exercício financeiro de 2023.

Em cumprimento ao Art.2º da Resolução TCE-PE 08/2013, segue em anexo: a notificação do interessado para defesa, as atas das comissões de legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, juntamente com os Respektivos Pareceres, segue ainda Resolução Nº 006/2025, que aprovou o Parecer Prévio do TCE-PE das contas 2023 e a ata da sessão plenária do dia 24 de julho de 2025 a qual analisou o parecer prévio do TCE-PE aprovando por 7 (sete) votos dos presente as contas do Senhor Gildo Pontes de Arruda, respeitando assim o quórum exigido por lei, bem como a certidão de Publicação da deliberação.

Destaca-se, neste instante, o compromisso dessa casa Legislativa de dar andamento e efetividade a todos os pleitos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,


FERNANDO CABRAL DE ARRUDA
Vereador-Presidente

Fernando Cabral de Arruda
Presidente

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!